

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Avenida Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu-RN  
CEP: 59770-000; Telefone: 84-3361-2211  
CNPJ (MF) nº 08.349.078/0001-28

**PROJETO DE LEI Nº 002/2020**

*Nomina de AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO a via pública que especifica; e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

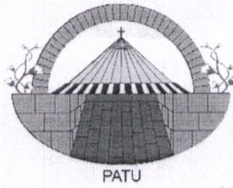
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser nominada de AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO a via pública de acesso ao Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, em Patu, iniciando-se a Avenida no local onde termina a Avenida Antônio de Lima, no Bairro Padre José Kruza, indo até o ponto de início da ladeira de acesso ao Santuário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 29 de junho de 2020.

  
**Rivelino Câmara**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 565.187.574-34



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Avenida Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu-RN  
CEP: 59770-000; Telefone: 84-3361-2211  
CNPJ (MF) nº 08.349.078/0001-28

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020.**

**Senhora Presidente,**  
**Ilustres Vereadores e Vereadoras,**

O Município de Patu concluiu as obras de acesso ao Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, popularmente conhecido como Santuário do Lima. Este também é o acesso a todo o restante da Serra de Patu, onde há as atividades de prática de vôo livre e exploração de trilhas, e onde também existem várias residências, algumas de pessoas que efetivamente moram na Serra, e outras de pessoas que para ela costumam se dirigir em finais de semana e feriados.

A conclusão dessas obras, além de ajudar a quem precisa se dirigir à Serra do Lima e a outros pontos da Serra de Patu, significará uma enorme melhoria para o turismo do Município, e também possibilitará uma realização de atividades físicas pelos patuenses ao longo da referida via pública.

Com fé em Deus e confiando no trabalho da Ciência, após o término dessa atual pandemia causada pelo novo coronavírus, a vida voltará ao normal e a nova via pública será de grande utilidade para os patuenses e para os que chegarem à cidade na condição de romeiros do Santuário do Lima ou praticantes de esportes radicais.

Concluídas as obras dessa grande via pública, pretendemos nominá-la de AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO.

Lembramos que JOÃO FERNANDES DANTAS NETO, filho de MARCOS ANTÔNIO DANTAS FORTE e VALDIRA ALVES DE ARAÚJO, de origens patuenses, passou parte de sua infância morando em Mossoró-RN, entre os anos de 2008 a 2009. Estudou no Colégio GEO e, após esse período, voltou para o Estado do Pará, passando a morar no Município de Tailândia, cidade onde ficou até o final de sua vida.

JOÃO FERNANDES DANTAS NETO era uma pessoa de sorriso alegre e coração bom. Em suas férias escolares, costumava passar um período entre Fortaleza-CE e Patu-RN, para visitar os seus avós JOÃO FERNANDES DANTAS, ROSALITA LEITE DANTAS e familiares. Menino estudioso, carinhoso, que gostava de conhecer e ajudar pessoas, possuía um grande carinho por crianças.

Em 03 de outubro de 2016, JOÃO NETO sofreu um fatídico acidente em Tailândia-PA, vindo a óbito. Seu corpo foi sepultado e enterrado no Cemitério Público de Patu. A sua morte foi sentida por todos que lhe conheciam.

Entendemos ser justa a homenagem a JOÃO FERNANDES DANTAS NETO, que tão precocemente nos deixou.

E é por isso que estamos enviando à Câmara Municipal o Projeto de Lei que segue anexo, para que, uma vez votado e aprovado, possamos sancioná-lo e publicá-lo.

Ao final, esperamos que seja aprovado o presente Projeto de Lei.

Patu-RN, 29 de junho de 2020.



**Rivelino Câmara**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 565.187.574-34